

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação****TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO: “Contratação de empresa para substituição do forro de uma sala de aula da EMEIEF Eugenia Maria da Silveira” .

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviço de troca de forro	serviço	1

1.1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

Execução dos serviços de remoção do forro existente, incluindo a desmontagem das estruturas metálicas de sustentação; adequação dos pontos de energia elétrica para compatibilização com o novo forro; fornecimento e instalação de forro em PVC na sala de aula, com área estimada de **37 m²**; reinstalação das luminárias; retirada e destinação adequada de todo o material descartado; e limpeza completa do local ao término dos serviços.

1.2 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será pelo tempo necessário da conclusão do serviço.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Devido à ação do tempo e à exposição contínua às condições climáticas, como vento e chuva, diversas placas do forro apresentaram desprendimento, comprometendo a segurança de alunos, professores e demais servidores que utilizam o ambiente. Além disso, a situação prejudica as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção do forro existente, adequação das instalações elétricas, fornecimento e instalação de forro em PVC, reinstalação das luminárias, retirada dos resíduos gerados e limpeza final do local.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição do forro da sala de aula, compreendendo a remoção do forro e da estrutura metálica existentes, a adequação dos pontos de energia elétrica, o fornecimento e a instalação de forro em PVC, a reinstalação das luminárias, a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados, bem como a limpeza final do local.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de outros serviços cujo valor se enquadra no limite legal, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



4.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços de instalação de forro em PVC.

4.2. Os serviços deverão compreender a retirada do forro existente, quando houver, a preparação do local e a instalação do novo forro em PVC, com os devidos acabamentos.

4.3. A contratada deverá realizar as adequações necessárias na rede elétrica existente, incluindo o reposicionamento e a reinstalação de lâmpadas, luminárias e demais componentes localizados no forro.

4.4. Os serviços elétricos deverão ser executados por profissional qualificado, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.5. Os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados ao local de instalação.

4.6. O forro deverá ser instalado de forma nivelada, firme, alinhada e com acabamento adequado, não sendo admitidas peças soltas, danificadas ou com falhas aparentes.

4.7. A contratada deverá proteger os pisos, paredes, mobiliários e demais bens existentes no local, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

4.8. Todos os resíduos, entulhos, embalagens e materiais retirados deverão ser recolhidos e removidos pela contratada, com destinação ambientalmente adequada.

4.9. Após a conclusão, o local deverá ser entregue limpo, organizado e em condições de uso.

4.10. Os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.11. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

4.12. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses sobre os materiais fornecidos e os serviços executados, contados a partir do ateste definitivo da execução, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou vícios identificados durante esse período, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução dos serviços ocorrerá na EMEIEF “Eugenia Maria da Silveira”, localizada na Rua Anízio Pereira do Nascimento, nº 115, Jardim Tatiana, Votorantim/SP.

5.2. Os serviços serão executados mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF pelo Setor Administrativo/Compras, em conformidade com as especificações, os requisitos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



5.4. Os serviços deverão ser integralmente concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do efetivo início da execução.

5.5. A data e o horário para início dos serviços deverão ser previamente alinhados com a fiscalização e com a direção da unidade escolar, visando reduzir interferências nas atividades escolares.

5.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará servidor designado para realizar a vistoria e o ateste da execução.

5.7. Constatada a adequada execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação comunicará a contratada para que proceda à emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

5.8. Caso sejam verificadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias antes da emissão da Nota Fiscal de Serviços, sem custos adicionais para a Administração.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades especificadas nas etapas anteriores, a CONTRATANTE deverá cumprir com todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências descritas neste documento e cumprir as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo o fornecimento adequado dos produtos e a observância dos prazos estabelecidos.

8.0 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a gestão do contrato serão realizados por servidores designados abaixo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo-lhes a fiscalização da execução contratual, o controle do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção das providências necessárias à adequada execução do objeto.

A **gestão do contrato** ficará sob a responsabilidade do Sr. **Tiago Antonio de Araújo**, designado como **Gestor do Contrato**, a quem caberá coordenar a execução contratual, promover a interlocução entre as partes, dirimir questões administrativas relacionadas ao contrato e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

A **fiscalização técnica** será exercida pelo Sr. **Afonso Erra Neto**, **Fiscal Técnico**, responsável por verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, bem como por registrar eventuais ocorrências e apontar a necessidade de correções ou substituições.

Pedido nº: _____
Data: ____/____/____



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



A **fiscalização administrativa** será exercida pelo **Sr. Reinaldo de Paula Moreni Júnior, Fiscal Administrativo**, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, incluindo a conferência de documentos, o controle de prazos, a verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais e o apoio à gestão do contrato no que couber.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato deverão registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades e propondo as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do Atestado de Serviço e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos certificados e certidões exigidos no edital.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas integralmente as especificações, os requisitos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 4.255,00(Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais.)

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Executora: 02.11.01 SEED - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Votorantim, 07 de agosto de 2026.



Tiago Antonio de Araújo
Secretário de Educação

Pedido nº: _____
Data: ____/____/____